



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

= LEI Nº 722, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.977 =

-Dispõe sobre a criação de 2 cargos de assessores municipais e dá outras providências.-

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Ficam criados dois cargos de assessores municipais, de livre provimento e demissão do Executivo Municipal, com os vencimentos equiparados ao cargo de secretário da Prefeitura.

ARTIGO 2º - As despesas correrão por conta da dotação de verba abaixo indicada:

Função 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Programa 07 - ADMINISTRAÇÃO.

Subprograma: 0200 Supervisão e Coordenação Superior.

Órgão 2 - Chefia do Executivo.

Unidade Orçamentária: 2.1. Gabinete do Prefeito.

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 Despesas de Custeio.

3111.00 Pessoal Civil.

3111.01 Vencimentos e vantagens fixas

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.978, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 27 de Dezembro de 1.977

DAVID ANGELO DELFINO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ANTONIO HORACIO DA SILVEIRA

-Secretário AD-HOC -